

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: 3422-7055 e 3421-0093-Fax-3422-6238
CEP-64.600.000 – Centro – Picos Piauí
E-mail: camarapicos@virtex.Com.br

PROTEÇÃO Nº

111.005

PROJETO DE LEI Nº 221005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 25 / 11 / 2005

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**, a junção dos seguintes bairros: Malvinas, Trizidela e Maracanã, nesta cidade de Picos.

Art. 2º - O bairro a que se refere o artigo 1º tem os seguintes limites: Rio Guaribas e as Ruas Carlos Marcilio e Cel. Antônio Rodrigues

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para regularizar a criação do bairro denominado nos termos do artigo 1º e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 24 de Novembro de 2005.


Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)
VEREADOR
PMDB

Antônio Eugênio G. Portela
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

Sanccionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2.910 no Livro Nº DLB
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas V. 178/ (verso e publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura.
Picos (PI) 21 de Dezembro de 2005

PREFEITO MUNICIPAL
Nesta data, 21/12/2005
SANCCIONADA

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 13/12/05
Secretário da Câmara

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 13/12/05
Presidente

Aprovado em Segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 13/12/05
Secretário

Aprovado em
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 13/12/05
Secretário

13/12/05